

FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR DA CAPITAL
NOTA OFICIAL N.º 026/2017 – S.F.A.C./F.M.F.

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DA CATEGORIA BÁSICA NÃO PROFISSIONAL DE FUTEBOL JUVENIL TEMPORADA DE 2017”.

O Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos da decisão do Conselho Arbitral Competente, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Publicar com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Arbitral, para a disputa do Campeonato da Categoria Básica de Futebol JUVENIL da Temporada de 2017, de acordo com a lei n.º 10.672/03, e Regulamento Geral das Competições da CBF e de conformidade com o estabelecido no Estatuto da Federação Mineira de Futebol.

Art. 1º - O Campeonato da **CATEGORIA BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL**, terá início no dia 02 de julho de 2017, e seu término provavelmente no mês de outubro de 2017.

DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão do Campeonato da **CATEGORIA BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL**, as associações inscritas e que figurem na tabela de jogos da PRIMEIRA FASE, publicada através da NOTA OFICIAL N.º 026/2017 que passa a fazer parte integrante deste REGULAMENTO.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato da **CATEGORIA BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL**, será disputada em 05 (cinco) fases distintas, denominadas: PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, SEMI-FINAL e FINAL.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 4º - A PRIMEIRA FASE, será disputada pelas associações inscritas, divididas em 04 (quatro) chaves de 07 (sete) equipes, constituídas conforme decisão do Conselho Técnico reunido em 19 de maio de 2017.

Art. 5º - As associações integrantes de cada chave jogarão entre si, em 01 (um) TURNO ÚNICO CORRIDO, cada clube jogando 03 (três) partidas em seu campo, 03 (três) partidas em campo de adversários.

Art. 6º - Classificar-se-ão para a SEGUNDA FASE, as associações que por pontos ganhos, obtiverem a PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA colocações, respectivamente dentro de cada chave.

Art. 7º - Em caso de empate por pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer a ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO GERAL, serão adotados os critérios abaixo, pela ordem até o desempate, levando-se em consideração os JOGOS DA FASE EM DISPUTA.

- a) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- b) MAIOR SALDO DE GOLS;
- c) MAIOR NÚMERO DE GOLS CONQUISTADOS;
- d) CONFRONTO DIRETO
- e) MELHOR CAMPANHA EM TODO CAMPEONATO.
- f) MENOR Nº DE CARTÕES VERMELHOS
- g) MENOR Nº DE CARTÕES AMARELOS

DA SEGUNDA FASE

Art. 8º - A SEGUNDA FASE do Campeonato será disputada pelas 16 (dezesseis) associações classificadas da PRIMEIRA FASE, divididas em 04 (quatro) chaves, com 04 (quatro) associações em cada chave.

PARÁGRAFO ÚNICO – As chaves serão assim constituídas, como abaixo segue:

CHAVE – 05	CHAVE - 06	CHAVE - 07
1º COLOCADO DA CHAVE 01	1º COLOCADO DA CHAVE 02	1º COLOCADO DA CHAVE 03
2º COLOCADO DA CHAVE 02	2º COLOCADO DA CHAVE 03	2º COLOCADO DA CHAVE 04
3º COLOCADO DA CHAVE 03	3º COLOCADO DA CHAVE 04	3º COLOCADO DA CHAVE 01
4º COLOCADO DA CHAVE 04	4º COLOCADO DA CHAVE 01	4º COLOCADO DA CHAVE 02
CHAVE - 08		
1º COLOCADO DA CHAVE 04		
2º COLOCADO DA CHAVE 01		
3º COLOCADO DA CHAVE 02		
4º COLOCADO DA CHAVE 03		

Art. 9º - As associações integrantes de cada chave da SEGUNDA FASE jogarão entre si, em TURNO ÚNICO, cada clube jogando 01 (uma) partida em seu campo, 01 (uma) em campo de adversário e a última partida em campo da equipe com melhor campanha em todo o campeonato.

Art. 10 - Classificar-se-ão para a TERCEIRA FASE, as associações que obtiverem a PRIMEIRA e a SEGUNDA COLOCAÇÃO, por pontos ganhos em suas respectivas chaves.

Art. 11 - Em caso de empate por pontos ganhos, após o encerramento da SEGUNDA FASE, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas, dentro de cada chave, para se conhecer a ORDEM das associações classificadas, serão adotados os critérios estabelecidos pelo artigo 7º deste Regulamento, levando-se em consideração os jogos da SEGUNDA FASE.

DA TERCEIRA FASE

Art. 12 - A TERCEIRA FASE, será disputada pelas 08 (oito) associações classificadas da SEGUNDA FASE, divididas em 02 (duas) chaves com 04 (quatro) associações em cada chave.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As equipes jogarão em sistema de TURNO ÚNICO, sendo que cada clube jogará 01(uma) partida em seu campo, 01 (uma) em campos de adversários e a última em campo da equipe com melhor campanha em todo o campeonato sendo que ao final da disputa desta fase, ficam classificadas para a Semi Final, a (1ª) PRIMEIRA e (2ª) SEGUNDA colocadas de cada chave. .

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de empate por pontos ganhos após o encerramento da TERCEIRA FASE, entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer as equipes classificadas serão adotados os critérios estabelecidos no artigo 7º deste regulamento, levando-se em consideração os jogos da fase em disputa.

Art. 13 - As chaves serão assim constituídas conforme abaixo:

CHAVE – 09	CHAVE – 10
1º COLOCADO DA CHAVE – 05	1º COLOCADO DA CHAVE – 06
1º COLOCADO DA CHAVE – 07	1º COLOCADO DA CHAVE – 08
2º COLOCADO DA CHAVE – 06	2º COLOCADO DA CHAVE - 05
2º COLOCADO DA CHAVE – 08	2º COLOCADO DA CHAVE - 07

DA FASE SEMI FINAL

Art. 14 - A FASE SEMI FINAL, será disputada pelas 04 (quatro) associações classificadas da TERCEIRA FASE, divididas em 02 (duas) chaves, com 02 (duas) equipes em cada chave, que jogarão em campo NEUTRO indicado pelo Gerente do S.F.A.C. Sr. MARCO ARTUR DE MENDONÇA.

Art. 16 - As chaves serão constituídas conforme abaixo:

CHAVE – 11	CHAVE – 12
1º COLOCADO DA CHAVE 09	1º COLOCADO DA CHAVE 10
2º COLOCADO DA CHAVE 10	2º COLOCADO DA CHAVE 09

Art. 17 - Em caso de empate no tempo normal da partida, estará classificado para a **FINAL**, a equipe vencedora nas cobranças de pênaltis.

DA FASE FINAL – DECISÃO DO TÍTULO

Art. 18 - A DECISÃO DO TÍTULO, será em 01 (uma) partida jogada em campo NEUTRO, indicado pelo Gerente do S.F.A.C., em caso de empate no tempo normal de partida, SERÁ DECLARADO CAMPEÃ A EQUIPE VENCEDORA NAS COBRANÇAS DE PENALTIS.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 19 - O Campeonato será regido pelo sistema de PONTOS GANHOS, observando o seguinte critério.

a) POR VITÓRIA – 03 (três) pontos ganhos

b) POR EMPATE – 01 (um) ponto ganho

PARÁGRAFO ÚNICO: - Ao iniciar cada FASE prevista neste Regulamento, as associações disputantes iniciarão com ZERO (0) ponto ganho.

Art. 20 - Quando por decisão da Justiça Desportiva, forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que os tenha perdido na competição, o resultado de campo será abandonado, para efeitos de cálculo de número de vitórias, assim como saldo de gols, número de gols conquistados, confronto direto ou qualquer outro critério, concedendo-se para todos os efeitos, a associação que obteve ganho de causa, o placar de vencedora da partida por 3x0 (três a zero), contando saldo de gols e número de vitórias também para Wx0, com placar de 3x0.

DOS JOGOS

Art. 21 – *O Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital por motivo de força maior, para atender o interesse da Entidade ou dos Clubes disputantes, assim, como em cumprimento a determinações superiores ou do governo, poderá alterar o horário previsto para o início da partida, desde que o faça até 72 (setenta e duas) horas antes, através de NOTA OFICIAL, e, comunicado as associações diretamente interessadas por telegrama, por escrito ou por telefone.*

DOS UNIFORMES DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 22 - As associações disputantes só poderão usar nas competições os uniformes previsto em seus Estatutos, ressalvando o disposto quanto ao uso de publicidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As associações deverão indicar o primeiro e o segundo uniforme de suas equipes até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira partida da associação no Campeonato de que trata este Regulamento, através de desenhos protocolados no S.F.A.C..

Art. 23 - _Para as partidas programadas para CAMPO NEUTRO (SEM MANDANTE), em cumprimento ao disposto neste Regulamento, as associações disputantes da partida deverão levar a campo 02 (dois) uniformes diferentes, sendo feito sorteio caso não tenha sido efetuado acordo.

Art. 24 – Para as partidas com mando de campo o clube MANDANTE deverá trocar o uniforme caso estejam em semelhança, podendo perder os pontos se não o fizer.

DAS BOLAS PARA A PARTIDA

Art. 25 - Nas partidas programadas para CAMPO NEUTRO (SEM MANDANTE), as equipes disputantes deverão apresentar antes do início da partida, 03 (três) bolas em condições de jogo, observado o aqui previsto sob pena da aplicação das cominações estabelecidas neste Regulamento, perda de pontos.

Art. 26 - Para as partidas com mando de campo, o mandante deverá colocar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de perder os pontos se não o fizer, se a partida não terminar.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 27 - Somente poderão participar do Campeonato da Categoria BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL, todos os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no Setor de Futebol Amador da Capital e, que atendam as Legislações Desportivas em vigor, as equipes poderão usar 05 (cinco) atletas da categoria Infantil por jogo, nascidos no ano de 2002 e não poderão usar em hipótese alguma atletas nascidos nos anos de 2003 e 2004.

Art. 28 - Apenas os atletas inscritos e registrados que submeterem a EXAME MÉDICO, e forem considerados APTO, poderão disputar o Campeonato da categoria BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL. Com o carimbo, e o nº do CRM do médico responsável.

Art. 29 - Cada associação poderá efetuar durante a competição em qualquer tempo de jogo, o máximo de 05 (cinco) substituições de atletas, sendo vedada a volta do atleta já substituído, a Associação que infringir este artigo perderá os pontos automaticamente e administrativamente.

Art. 30 - Cada associação poderá efetuar durante a competição em qualquer tempo de jogo, uma sexta substituição, sempre e quando o substituído for o goleiro titular, que somente poderá ser trocado pelo goleiro reserva constante na REGRA III, anteriormente inserido na relação nominal de atletas fornecida ao Árbitro antes do início da partida, somente em caso de contusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso do goleiro titular ser expulso de campo, depois de efetuada as 05 (cinco) substituições do artigo 29º deste Regulamento, o goleiro reserva constante da REGRA III, poderá substituir a outro jogador da equipe e jogar como goleiro.

Art. 31 - A SEGUNDA FASE do Campeonato de que trata este REGULAMENTO será considerado o ÚLTIMO TURNO e, os atletas inscritos após seu INÍCIO NÃO TERÃO CONDIÇÕES DE JOGO.

DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 32 - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao Árbitro qualquer documento de órgão público, para a competição, os que deixarem de cumprir esta exigência, poderão sofrer sanções e cominações legais aplicáveis pela JUSTIÇA DESPORTIVA.

Art. 33 - Antes da assinatura da súmula, cada associação disputante fica OBRIGADA a entregar ao Árbitro, uma (01) relação datilografada ou em LETRA DE FORMA, contendo o nome legível e completo dos atletas e as respectivas numerações das camisas daqueles que iniciarão a partida, inclusive os que ficarão na REGRA III. Deverão constar ainda desta RELAÇÃO os nomes completos e as funções dos demais elementos necessários: um (1) Diretor, o Técnico, o Massagista, o Preparador Físico e o Médico se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não apresentação da RELAÇÃO NOMINAL DOS ATLETAS PREVISTA NO ARTIGO 34 DESTE REGULAMENTO, antes do início da partida ao Árbitro, IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DA PARTIDA, e, os atletas que não constarem da REGRA III, não poderão ser utilizados no decorrer do jogo, EXCETO se sua representação iniciou com MENOS DE ONZE (11) JOGADORES, quando então poderá completar o número de atletas e efetuar substituições.

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 34 - Nenhuma partida do Campeonato da Categoria BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL, poderá iniciar com menos de 07(sete) atletas, em qualquer das associações disputantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo o fato no transcorrer da partida, será esta encerrada pelo Árbitro, observado o prazo de vinte (20) minutos, em que qualquer hipótese prevista no artigo 34 deste Regulamento, acarretará a aplicação das sanções previstas de conformidade com as Legislações Desportivas em vigor, independentemente das demais sanções cabíveis a cargo da JUSTIÇA DESPORTIVA.

Art. 35 - A associação que der 02(dois) Wx0 no Campeonato estará automaticamente eliminada da disputa do Campeonato da Categoria Básica de Futebol JUVENIL, e não terá cumprido a exigência da categoria de base, fatalmente na eliminação de sua equipe de Futebol poderá acarretar no rebaixamento de sua categoria Adulto, mesmo durante o Campeonato desta última categoria ou mesmo antes de iniciar. – Em qualquer hipótese a eliminação acarretará o afastamento sumário de qualquer atividade futebolística promovida pelo Setor de Futebol Amador da Capital no ANO EM QUE OCORREU A INFRAÇÃO E NA TEMPORADA SEGUINTE, independentemente das demais sanções e cominações legais aplicáveis pela JUSTIÇA DESPORTIVA.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 36 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais legislações desportivas em vigor, pela JUSTIÇA DESPORTIVA.

Art. 37 - A agressão física CONSUMADA, ao Árbitro ou a seus Assistentes, que forem praticadas por atletas, dirigentes, técnicos, massagistas ou empregados, imputáveis a associação, DESDE QUE COMPROVADA, importará na ELIMINAÇÃO DA EQUIPE NESTE CAMPEONATO E NO PRÓXIMO.

Art. 38 - A inobservância das disposições contidas neste REGULAMENTO, importará ainda, a associação infratora as seguintes penalidades, que serão aplicadas administrativamente pelo Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital, de conformidade com o disposto no ESTATUTO da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL e, nos termos da legislação desportiva em vigor, independentemente das sanções e cominações de competência da JUSTIÇA DESPORTIVA.

- I- SUSPENSÃO PREVENTIVA;
- II- DESFILIAÇÃO.

DA TAXA DE ARBITRAGEM E OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Art. 39 - Para as partidas constantes da Tabela de jogos do Campeonato da CATEGORIA BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL, os Árbitros serão escalados pelo setor de Arbitragem da F.M.F. que, receberão as taxas de acordo com os valores vigentes e estabelecidos pela Entidade, à época da competição, cabendo a cada associação disputante o pagamento equivalente a 50% (cinquenta pôr cento) do valor da taxa correspondente, sendo trio de Árbitros.

Art. 40 - Cada associação disputante do Campeonato de que se trata este Regulamento deverá depositar as taxas devidas na TESOURARIA DO SANG., que é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) até o FINAL DO EXPEDIENTE DA QUINTA-FEIRA que antecede a realização da partida, SOB PENA DA NÃO DESIGNAÇÃO DOS ÁRBITROS ficando a associação infratora (INADIMPLENTE) punida com a PERDA DE PONTOS aplicáveis administrativamente.

Art. 41 - : Quando a Entidade determinar a marcação de partida para outro campo que não aquele constante da TABELA DE JOGOS, que por MOTIVO DE REMANEJAMENTO (artigo 35 deste Regulamento) ou em cumprimento de decisão da JUSTIÇA DESPORTIVA, deverá a associação punida depositar a taxa devida, nos termos estabelecidos no artigo 41 deste Regulamento. – Em qualquer das hipóteses aqui previstas, a falta do pagamento antecipado importará na NÃO REALIZAÇÃO DA PARTIDA.

Art. 42 - Quando ocorrer a hipótese de falta de pagamento das taxas prevista neste Regulamento, pertinentes as taxas de arbitragem ou de aluguel de campo, o Setor de Futebol Amador da Capital expedirá NOTA OFICIAL cancelando a partida, na SEXTA-FEIRA que anteceder a data de sua programação anteriormente.

Art. 43 - O Árbitro é a única autoridade competente para decidir, no campo de jogo, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, o adiamento, a interrupção ou suspensão de uma partida, observado o disposto na legislação desportiva em vigor.

Art. 44 - Se a suspensão prevista no artigo 44 deste Regulamento, ocorrer nos últimos quinze (15) minutos, esta será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente, no momento da suspensão da partida, se nenhuma das 02 (duas) associações não houver dado causa à suspensão, conforme as Legislações Desportivas em vigor.

Art. 45 - SÓ PODERÃO PARTICIPAR DA NOVA PARTIDA, OS ATLETAS QUE TINHAM CONDIÇÃO DE JOGO NA DATA DA PARTIDA SUSPENSA OU ANULADA E QUE NÃO ESTEJAM CUMPRINDO PENA DE SUSPENSÃO, AUTOMÁTICA OU NÃO, NA DATA DA NOVA PARTIDA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Qualquer associação disputante do Campeonato previsto neste Regulamento, que venha recorrer para **JUSTIÇA COMUM**, por motivo ou razão do presente Regulamento ou, ainda, quando da competição, antes de esgotadas as instâncias da **JUSTIÇA DESPORTIVA**, será sumariamente desligada do Campeonato.

Art. 47 - **As equipes que não participaram deste campeonato temporada 2017, que faz parte deste regulamento e que não tenham participado de qualquer outro campeonato de BASE na presente temporada, estará automaticamente rebaixada na CATEGORIA ADULTO para a próxima temporada.**

Art. 48 - Compete aos **CONSELHOS TÉCNICOS** das associações disputantes do Campeonato da **CATEGORIA BÁSICA DE FUTEBOL JUVENIL**, de acordo com os termos estabelecidos nos Estatutos da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL**, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como resolver as dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 49 – As equipes que não disputarem este Campeonato e que não tenham disputado qualquer outro Campeonato de Categoria de Base, estará automaticamente rebaixada na CATEGORIA ADULTO, PARA O CAMPEONATO SEGUINTE.

ANOTE-SE, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

MARCO ARTUR DE MENDONÇA
GERENTE DO SETOR DE FUTEBOL AMADOR DA CAPITAL